

Ao COFECON – Conselho Federal de Economia

**A/C do Exmo. Sr. Júlio Flávio Gameiro Miragaya**  
**M.D Presidente**

**Por meio da Comissão Permanente de Licitação (CPL)**

**À atenção da**

**Ilma Sra. Bianca Lopes Andrade Rodrigues**  
**Presidente da Comissão de Licitação**

*Referência: Recurso Administrativo referente à Tomada de Preços  
n. 01/2016, para contratação de Agência de Publicidade*

Cannes Publicidade Ltda., agência de comunicação com sede e domicílio em Goiânia-GO, sito à Rua 17-A, 933, Setor Aeroporto; inscrita no CIC/MF sob o CNPJ número: 01.542.307/0001-87 e filial sito à SCS Qd. 2, Bl. D, nº 3, Sala 601, Ed. Oscar Niemeyer, Brasília-DF ; neste ato representada por seu bastante procurador, Sr. GUILHERME AUGUSTO DO VALLE SIQUEIRA, brasileiro, casado, publicitário, portador do RG nº 3128531 – DGPC-GO e CPF nº 837.934.701-30, devidamente credenciado na Tomada de Preços em epígrafe, vem, respeitosamente, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO** em face do julgamento das propostas técnicas, com fulcro no item 13 do Edital de Licitação supra, pelos motivos de fato e de direito adiante aduzidos.

#### **I. TEMPESTIVIDADE.**

Nos termos do item 13 do Edital e artigo 109, inciso I, “b”, da Lei nº 8.666/93 o prazo para recorrer é de cinco dias úteis contados a partir da data de lavratura da “*Ata de Abertura do Envelope nº 2 – Via Identificada*” para classificação das propostas vencedoras, realizada no dia 10 de maio de 2016. Sendo assim, conta-se o prazo a partir do primeiro dia útil seguinte, desta forma, o termo final para a interposição do recurso vence no dia 17 de maio de 2016, restando claramente tempestivo o presente apelo.

#### **II. AUSÊNCIA DE ISONOMIA E OBJETIVIDADE NA APRECIÇÃO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS. DESIGUALDADE NA APLICAÇÃO DOS PONTOS.**

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal, assegura aos procedimentos licitatórios a igualdade entre os licitantes, devendo o ente contratante observar apenas aspectos técnicos, adstringindo-se ao edital e às leis pertinentes.

CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA  
Protocolo nº 3607-6/05/2016

#### **Goiânia**

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

#### **Brasília**

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentodf@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

#### **Cuiabá**

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentomt@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

#### **Belo Horizonte**

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

#### **Palmas**

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002



Não por outra razão é que o edital estabeleceu os critérios a serem seguidos pelas subcomissões, os quais vinculam o certame dando lisura e transparência ao mesmo.

Todavia, a ora Recorrente identificou pontuação sem critérios sustentáveis, bem como vícios que colocam em cheque a lisura do julgamento técnico, pela inobservância, por parte da Subcomissão Especial, dos preceitos editalícios.

Não se tratam de meras questões, mas critérios objetivos, aos quais não foi dada a devida apreciação, e que comprometem sim a lisura e o caráter competitivo desta concorrência e, por essa razão **merecem a devida reforma a tempo de se evitar o comprometimento de todo o certame.**

Assim, visando sobrepor a obediência estrita aos termos do Edital e da Lei, respeitando, por conseguinte, a isonomia no julgamento das propostas e os princípios constitucionais, é que a Recorrente passa a declinar sobre os pontos que entende merecer provimento recursal.

### III. DOS FATOS.

Na referida licitação, a pontuação técnica final conferida às agências licitantes foi:

AGÊNCIA	INVÓLUCRO 01	INVÓLUCRO 03	NOTA FINAL
I Comunicação	55,67	30,00	85,67
Radiola	57,00	28,00	85,00
RBM	56,00	25,00	81,00
Shout	55,67	24,00	79,67
Faro Brasil	50,33	29,00	79,33
Cannes	44,67	32,00	76,67
Bertoni	48,00	25,00	73,00
Articum	48,33	23,00	71,33

Vale ressaltar que, na análise do Invólucro 03, que comprova a Capacidade de Atendimento da agência, reforçada pelo seu Repertório e pelos Relatos de Soluções de Problemas de Comunicação para clientes, que a Cannes Publicidade obteve a maior pontuação (32 pontos), comprovando portanto, sua plena capacidade de atender ao COFECOM com a expertise exigida.

Acontece, senhor presidente, que uma análise cuidadosa nas planilhas de avaliação da Subcomissão Técnica, no que diz respeito ao Invólucro 01 (Plano de Comunicação Publicitária),



#### Goiânia

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

#### Brasília

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentoof@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

#### Cuiabá

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentoml@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

#### Belo Horizonte

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

#### Palmas

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002

aponta **UM FATO GRAVE**, que pode comprometer toda a lisura do processo, uma vez que pode-se perceber, claramente, **RASURAS**, que evidenciam a redução deliberada e injustificada das notas da Cannes Publicidade, como mostraremos abaixo.

a) Plano de Comunicação Publicitária	Pontuação total	Pontuação válida	Justificativas
a1) Raciocínio Básico	10	9	
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária	25	<del>21</del> 19	
a3) Ideia Criativa	20	18	
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	7	
Total	65		
b) Capacidade de atendimento	15		
c) Repertório	10		
d) Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação	10		

*Exceção de nota de 21 para 19*

Proposta Técnica nº: *Estimativa/Personalizada/Esquemática*

**Anexo 1 - (planilha original em poder da Comissão de Licitação)**

Como se pode ver na primeira imagem, no item a2) Estratégia de Comunicação Publicitária, a nota inicial da Subcomissão era 21. Mas há uma rasura e a correção para 19. A Subcomissão reduziu a nota da Cannes sem apresentar justificativa técnica plausível.

O mesmo ocorre numa segunda planilha, também mostrada a seguir, na qual a nota no item a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia é inicialmente lançada como 9, posteriormente reduzida para 7 e, pasmem, reduzida novamente para 3,5. Neste caso, há uma anotação ao lado, alegando “apresentado em 3 páginas, + 2 além do permitido, o que, adiante, mostraremos que também é uma alegação equivocada, não justificando a drástica redução da nota.

**Goiânia**

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

**Brasília**

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentof@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

**Cuiabá**

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentomt@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

**Belo Horizonte**

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

**Palmas**

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002



COFECON Tomada de Preços - Serviços de Publicidade e Propaganda

Proposta Técnica nº: 02/2014

a) Plano de Comunicação Publicitária	População Total	População Alvo	Justificativa
a1) Racionalização Base	25	7	
a2) Educação e Continuação Publicitária	25	15	
a3) Ideia Criativa	20	11	
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	10	
Total	80	43	
b) Capacidade de atendimento	15		
c) Repertório	10		
d) Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação	20		

**Anexo 2 - (planilha original em poder da Comissão de Licitação)**

Sobre o comentário anotado na planilha, de que a Cannes teria excedido o número de páginas, essa informação não procede. Vejamos porque.

O edital, no item 4.2, diz: *“O texto pertinente ao Plano de Comunicação Publicitária está limitado a oito páginas, ressalvado que não serão computadas nesse limite as páginas utilizadas eventualmente apenas para separar os textos dos quesitos, a página com a relação prevista na alínea a do item 4.1.1.3, os roteiros das peças de que trata a alínea b do item 4.1.1.3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas a e b do item 4.1.1.4.”* (grifo nosso).

Veja bem, senhor presidente, que o Edital diz claramente que não serão computadas no limite de 8 laudas a relação prevista no item, 4.1.1.3 (IDEIA CRIATIVA), **3 e os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes às alíneas a e b do item 4.1.1.4.** (QUE SÃO JUSTAMENTE OS TEXTOS DA ESTRATÉGIA DE MÍDIA E NÃO MÍDIA!). Observe bem que o edital cita a palavra **TEXTOS**. OU seja: Os textos de mídia também não são computados nas oito laudas.

Pois bem, o Plano de Comunicação Publicitária apresentado pela Cannes está assim enumerado:

**Goiânia**

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

**Brasília**

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentoof@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

**Cuiabá**

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentomt@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

**Belo Horizonte**

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

**Palmas**

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002

04

- Raciocínio Básico: páginas 1 a 3;
- Estratégia de Comunicação Publicitária: páginas 4 a 6;
- Ideia Criativa: página 7 (lembrando que esta relação não consta na contagem, Segundo o Edital);
- Estratégia de Mídia e Não Mídia: páginas 11 a 24 (lembrando que os textos, tabelas, gráficos e planilhas referentes a este item também não entram na contagem de páginas, Segundo o Edital).

Portanto, senhor presidente, tirando as páginas que o próprio Edital diz que não devem ser computadas, a Cannes Publicidade apresenta apenas 6 (seis) páginas, que estão dentro do limite de 8 (oito) estabelecidas pelo Edital.

Resta claro e comprovado que a Cannes Publicidade foi injustamente penalizada pela Subcomissão Técnica, que, alegando motivos já esclarecidos aqui, retirou, deliberadamente 2 (dois) pontos na Estratégia de Comunicação Publicitária e outros 5,5 (cinco pontos e meio) na Estratégia de Mídia e Não Mídia. Um prejuízo de 7,5 (sete pontos e meio) em nosso Plano de Comunicação Publicitária.

Considerando a pontuação final, se a Cannes Publicidade não tivesse sido injustamente punida pela Subcomissão Técnica, o resultado seria outro, conforme mostramos abaixo.

AGÊNCIA	INVÓLUCRO 01	INVÓLUCRO 03	NOTA FINAL
I Comunicação	55,67	30,00	85,67
Radiola	57,00	28,00	85,00
RBM	56,00	25,00	81,00
Shout	55,67	24,00	79,67
Faro Brasil	50,33	29,00	79,33
<b>Cannes</b>	44,67 <b>(+ 7,5)</b> <b>nota correta =</b> <b>52,17</b>	32,00	76,67 <b>(+ 7,5)</b> <b>nota correta =</b> <b>84,17</b>
Bertoni	48,00	25,00	73,00
Articum	48,33	23,00	71,33

Em suma, a atitude descuidada da Subcomissão Especial tirou a Cannes do terceiro lugar na classificação final, com 84,17 pontos, jogando-a para sexto lugar. Inadmissível.

**Goiânia**

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

**Brasília**

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentodf@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

**Cuiabá**

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentomt@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

**Belo Horizonte**

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

**Palmas**

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002



Outra feita, senhor presidente, foi a postura da Subcomissão Técnica em desconsiderar apontamentos levantados na Ata da Primeira Sessão, na qual membros das agências licitantes apontaram erros como capas plásticas, uso de entrelinhas, negritos e sublinhados, apresentação de fotos e imagens no invólucro 03, ou seja, uma série de erros que, não levados em conta, também prejudicaram seriamente a Cannes Publicidade, que, atentamente, cumpriu com todos os itens do Edital.

#### IV. DO PEDIDO.


Em face dos argumentos apresentados, a CANNES PUBLICIDADE LTDA pede que seja o presente recurso conhecido e provido, com efeito suspensivo, acatando na íntegra todos os pedidos expostos a seguir:

- a) Que sejam desconsideradas as rasuras nas notas atribuídas à Cannes Publicidade, com a justa valoração nos itens Estratégia de Comunicação (para a nota 21) e Estratégia de Mídia e Não Mídia (para a nota 9);
- b) Que sejam desclassificadas, ou ao menos penalizadas com a redução de pontos (assim como a Subcomissão fez com a Cannes ao, equivocadamente, alegar que a agência excedeu o número de páginas e reduzir em 5,5 pontos a nota dada);
- c) Que cada um dos pedidos expostos no presente recurso tenham sua análise e fundamentação individualizada, de forma a cumprir o princípio da motivação das decisões administrativas, previsto no art. 93, X, da Constituição Federal.

A Cannes acredita no bom senso da Comissão de Licitação para que as notas sejam revistas, seguindo o certame o seu fluxo natural, em harmonia e conformidade com a legislação.

É o que se requer e se espera deferimento, senhor Presidente, por ser de direito, agradecendo desde já a compreensão desta Casa.

Goiânia, 16 de maio de 2016.

  
Cannes Publicidade Ltda.  
Guilherme Augusto do Valle Siqueira  
Representante Legal (Procurador)

#### Goiânia

(62) 3219 7000 / Fax: 3219 7001  
atendimento@cannes.com.br  
Rua 17-A, nº 933 - Setor Aeroporto  
CEP: 74070-100

#### Brasília

(61) 3964 3003 / Fax: 3964 3005  
atendimentodf@cannes.com.br  
SCS, Q.2, Bl. D, nº 3, Sala 601  
Ed. Oscar Niemeyer - CEP: 70.316-900

#### Cuiabá

(65) 3052 0006 / Fax: 3052 0004  
atendimentomt@cannes.com.br  
Rua Cursino do Amarante, nº 348,  
Quilombo - CEP: 78.075-330

#### Belo Horizonte

(31) 3241 7895 / Fax: 3241 6517  
atendimentobh@cannes.com.br  
Av. Brasil, 283, Salas 1207/1208  
Ed. Naja Bedran, Santa Efigênia  
CEP: 30.140-001

#### Palmas

(63) 3215 8509  
atendimentoto@cannes.com.br  
101 Sul, Av. Joaquim Teotônio Segurado,  
Conj. 01, Plano Diretor Sul  
CEP: 77.015-002



# COFECON

## Tomada de Preços - Serviços de Publicidade e Propaganda

Externo Dinâmico  
anúncios

Proposta Técnica nº:

Clínica / Personalidade / Escenariando

a) Plano de Comunicação Publicitária	Pontuação total	Pontuação válida	Justificativas
a1) Raciocínio Básico	10	9	
a2) Estratégia de Comunicação Publicitária	25	<del>25</del> 19	
a3) Ideia Criativa	20	18	
a4) Estratégia de Mídia e Não Mídia	10	7	
Total	65		

b) Capacidade de atendimento

15

c) Repertório

10

d) Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação

10

# COFECON

## Tomada de Preços - Serviços de Publicidade e Propaganda

Proposta Técnica nº: 01/2018, para prestação de serviços de publicidade

Plano de Comunicação Publicitaria	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Justificativas
a) Plano de Comunicação Publicitaria				
a.1) Anúncio Básico	100	0,50	50,00	
a.2) Estrutura de Comunicação Publicitaria	25	1,76	44,00	
a.3) Índice Criativo	20	0,65	13,00	
a.4) Estrutura de Mídia e Não Mídia	10	6,00	60,00	
Total			127,00	

b) Capacidade de atendimento

15

c) Repertório

10

d) Relatos e Soluções de Problemas de Comunicação

10